

## **REGULAMENTO**

### **PARTICIPAÇÃO NA PESQUISA DE AVALIAÇÃO DE EMPREGABILIDADE**

#### **CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS DO REGULAMENTO**

**Art. 1º** O presente regulamento tem como objeto estabelecer as normas para a premiação do sorteio realizado pelo UNIFAA para os egressos participantes da PESQUISA DE AVALIAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE GRADUADOS RECENTES, promovida pela Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior (ABMES), representante das entidades mantenedoras de educação superior em todo o território nacional, e a Symplicity, empresa de plataforma e serviços para empregabilidade de alunos.

#### **CAPÍTULO II DA FINALIDADE DO SORTEIO**

**Art. 2º** O sorteio tem como finalidade contemplar, com 1(um) Tablet marca Samsung para cada sorteado, 2 (dois) egressos do UNIFAA que constam da base de graduados recentes dos seguintes graus acadêmicos: Bacharelado, Licenciatura e Tecnológico, e que colaram grau entre o período de 31/07/2021 a 30/06/2022 (período que contempla 6 meses a 12 meses de graduação para a avaliação).

#### **CAPÍTULO III DA PARTICIPAÇÃO**

**Art. 3º** Poderão participar do sorteio apenas pessoas físicas, graduados recentes dos graus acadêmicos Bacharelado, Licenciatura e Tecnológico, e que colaram grau entre o período de 31/07/2021 a 30/06/2022 (período que contempla 6 meses a 12 meses de graduação para a avaliação).

**Art. 4º** O participante que for contemplado no primeiro sorteio não poderá participar do sorteio do segundo Tablet.

**Art. 5º** Não poderão inscrever-se, concorrer, nem participar da promoção os colaboradores das empresas direta ou indiretamente envolvidas na organização deste sorteio, funcionários, executivos, diretores da promotora e/ou organizadora, e egressos que não cumpram os requisitos para participação na Pesquisa.

#### **CAPÍTULO IV DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**Art. 6º** Para participar do sorteio, o egresso precisa:

- I. Ter colado grau entre o período de 31/07/2021 a 30/06/2022 (período que contempla 6 meses a 12 meses de graduação para a avaliação)
- II. Responder ao questionário de pesquisa enviada por meio de link para o endereço email e/ou número de telefone celular registrados no histórico de dados pessoais do egresso na plataforma acadêmica JACAD;
- III. Fazer e salvar um print (foto) da tela que comprova a conclusão e o envio das suas respostas à Pesquisa;
- IV. Manter esse comprovante até o final do período da promoção para fins de comprovação caso seja sorteado.

**Art. 7º** O sorteado será contatado através dos dados informados em seu registro acadêmico no JACAD e terá o seu nome divulgado no site da instituição ([www.unifaa.edu.br](http://www.unifaa.edu.br)) e nas demais redes sociais.

#### **CAPÍTULO V DO SORTEIO E DOS GANHADORES**

**Art. 8º** O sorteio será realizado entre os dias 17 e 20 de abril de 2023.

**Art. 9º** Os ganhadores serão informados por email e/ou telefone cadastrados no registro acadêmico do egresso no JACAD.

**Art. 10º** Para fazer jus ao prêmio, o sorteado deve apresentar o comprovante de participação na Pesquisa. O comprovante deve ser encaminhado em resposta ao email/mensagem de notificação enviado pelo Setor de Lifelong Learning do UNIFAA sob endereço [arena@faa.edu.br](mailto:arena@faa.edu.br) no prazo de 24h a partir da notificação.

**Art. 11º** Após expirado o prazo supra citado, e na ausência de resposta e/ou cumprimento das condições estabelecidas neste regulamento, um novo sorteio será realizado até que se cumpra o presente regulamento.

## **CAPÍTULO VI ENTREGA DO PRÊMIO**

**Art. 12º** A entrega do prêmio será feita em nosso Campus Sede, localizado na cidade de Valença, RJ. O contemplado precisa estar presente, ou comparecer no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de reconhecimento do contemplado.

**Art. 11º** O prêmio é pessoal e intransferível.

**Art. 12º** Os sorteados não poderão trocar o prêmio por valor em dinheiro ou por outro modelo. Assim, nos termos do regulamento do sorteio, já de seu conhecimento, que ora é reiterado, assumimos, de forma irrevogável e irretroatável o compromisso de entrega do prêmio acima descrito.

## **CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 13º** Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas no regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pelo setor de LIFELONG LEARNING do UNIFAA.

**Art. 14º** O UNIFAA não poderá ser responsabilizado por dados de contato desatualizados em sua base, comprovantes enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos ou imprecisos que tornem impossível o contato e/ou a entrega do prêmio.

**Art. 15º** O UNIFAA não se responsabiliza por nenhuma falha técnica, problemas de visualização/ recebimento de mensagens, ou qualquer caso fortuito ou de força maior que possam impedir o acesso do egresso à plataforma de Pesquisa ou o bom funcionamento da comunicação entre as partes, e que, conseqüentemente, prejudique a participação do egresso.

**Art. 16º** A participação neste sorteio implica na aceitação e total concordância com as regras dispostas no presente regulamento.